

ATO ADMINISTRATIVO Nº15/2018 DE 01/10/2018

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor Ademar Scarazzatti, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 1537/2018), pelo período de 51 (dias), com início em 01/10/2018 e término em 20/11/2018;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 01 de outubro de 2018, com previsão de término em 20 de novembro de 2018, 51 (dias) de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor Ademar Scarazzatti.

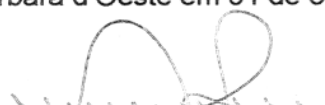
Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. O servidor só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **01 de outubro de 2018**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.


RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 01 de outubro de 2018.


Patricia Regina Marques De Martino
Chefe de Gabinete